

GP-RIM-2858/2025

Sorocaba, 16 de dezembro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 3379/2025, de autoria do nobre vereador Roberto Machado de Freitas e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a qualidade de fraldas fornecidas pela Prefeitura aos municípios, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Saúde.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SES - Gerenciamento Administrativo e Atos Oficiais da Saúde

OFÍCIO SES/GS Nº 1170/2025

À Divisão de Expediente

Secretaria de Governo

ASSUNTO: Requerimento nº 3379/2025 – Vereador Roberto Machado de Freitas

“REQUER informações sobre a qualidade de fraldas fornecidas pela Prefeitura aos municípios.”

Em resposta ao requerimento supracitado, temos a informar o que segue:

1. Qual a marca e fabricante das fraldas atualmente fornecidas pelo Município?

Atualmente, o município está fornecendo fraldas da marca Maxi Confort e será substituída pela marca Vitalidade Premium.

2. Qual o município de origem das fraldas e quando ocorreu a alteração de fornecedor, caso tenha ocorrido?

O contrato regular anterior teve vigência até 01/11/2024. Após seu encerramento, o processo licitatório destinado à contratação do novo fornecedor enfrentou entraves técnicos e burocráticos que impediram sua conclusão no prazo inicialmente previsto.

Para assegurar a continuidade do atendimento e evitar a desassistência dos pacientes, foi realizada uma adesão temporária a uma ata Região Metropolitana de São Paulo até a finalização do procedimento licitatório regular. O novo contrato foi devidamente assinado em 13/11/2025, através da CPL 204/2024.

3. Encaminhar cópia integral do processo administrativo e licitatório referente à

aquisição das fraldas atualmente distribuídas.

Os documentos pertinentes ao contrato vigente encontram-se disponíveis para consulta no portal da transparência:

<https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/tdaportalclient.aspx>

4. Quais critérios técnicos de qualidade foram exigidos na contratação? Há exigência de laudos dermatológicos, testes de absorção ou certificações sanitárias?

O contrato vigente estabelece critérios técnicos de qualidade, incluindo:

- especificações de gramatura e absorvência;
- teste de estanqueidade das barreiras;
- conformidade com normas sanitárias aplicáveis;
- apresentação de certificados de qualidade e controle do fabricante;
- declaração de conformidade e informações de biocompatibilidade;
- apresentação de amostras para teste;
- realização de testes práticos em campo, com registros fotográficos e audiovisuais anexados ao processo.

5. Existem laudos técnicos que comprovem a conformidade do produto com normas de saúde? Se sim, encaminhar cópia.

Os documentos técnicos e laudos referentes ao contrato vigente encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, junto ao processo administrativo correspondente.

6. Houve registro de reclamações formais de usuários? Se sim, quantas, quais providências foram adotadas e se houve substituição do produto reclamado.

Foram registradas aproximadamente duas manifestações formais na Ouvidoria referentes à qualidade das fraldas distribuídas. Em todas as ocorrências, foi solicitado que os usuários devolvessem os produtos com supostos problemas nas unidades de saúde, a fim de viabilizar a troca imediata e permitir a adoção das medidas administrativas e penalidades previstas em contrato.

Contudo, não houve devolução dos itens reclamados, o que impossibilitou tanto a substituição dos produtos quanto o devido embasamento para aplicação de penalidades ao fornecedor.

7. Qual é o custo unitário das fraldas adquiridas e o custo total do contrato em vigor?

O valor total do contrato vigente é de R\$ 3.507.047,75, abrangendo fraldas geriátricas (P, M, G, GG), infantis (XG, XXG) e juvenil.

8. Qual o estoque atual do material e a média mensal de distribuição por perfil de usuário?

Tamanho	Estoque Atual	Média Mensal
G	64.612	16.153
GG	108.724	27.181
M	60.934	5.233
P	13.620	3.405
Infantil EXG	2.700	1.634
Infantil XG	907	300
Juvenil	22.390	5.597

9. O contrato prevê aplicação de penalidades por fornecimento de produto inadequado?

Caso afirmativo, foram aplicadas?

O contrato contempla cláusulas de penalidades e sanções administrativas para casos de descumprimento contratual ou fornecimento inadequado, conforme legislação aplicável.

Até o momento, não houve aplicação de penalidades, uma vez que o lote do contrato regular foi entregue integralmente e as reclamações seguiram o fluxo de verificação técnica.

10. Existe estudo comparativo entre o fornecedor atual e anteriores quanto à qualidade dos produtos? Enviar documentação que comprove a avaliação adotada pela Secretaria da Saúde.

Não há estudo comparativo entre fornecedores anteriores e o atual, considerando que o processo licitatório adota os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021, com julgamento pela proposta mais vantajosa à Administração, levando em conta preço, especificações técnicas e atendimento aos requisitos mínimos definidos no termo de referência.

11. Há previsão de nova aquisição ou troca do fornecedor diante das reclamações relatadas?

Sim. Parte das fraldas já está sendo fornecida por meio do contrato regular, com a marca Vitalidade Premium, previamente testada e aprovada.

A previsão é de que, a partir de janeiro, o fornecimento e a distribuição passem a ocorrer integralmente com o produto testado, conforme cronograma de entrega.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário Municipal**, em 15/12/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1211548** e o código CRC **F0D65B04**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00176186/2025-81

SEI nº 1211548